



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 600/2010

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 26/08/2010
Na Edição Nº 2.817
Página Nº 14 - Atos Oficiais

Súmula: Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº. 527/2009, objetivando incluir projeto a ser financiado com a Operação de Crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no artigo 3º da Lei Municipal nº. 527, datada de 11 de agosto de 2009, o projeto **MICROÔNIBUS**, a ser financiado com o os recursos oriundos das operações de créditos autorizadas pela referida Lei.

Art. 2º. Com a inclusão do projeto estabelecido pelo artigo anterior, o artigo 3º da Lei Municipal nº. 527/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

I - Aquisição de terreno para conjunto habitacional;

II - 02 Barracões Industriais;

III - Parque Urbano;

IV - Paço Municipal;

V - Micro-ônibus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 24 de agosto de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal